

## BANRISUL LICITACOES

---

**De:** BANRISUL LICITACOES  
**Enviado em:** quinta-feira, 13 de setembro de 2018 09:33  
**Para:** 'claudio@spda.eng.br'  
**Assunto:** RES: LICITAÇÃO 503/2018 - Lei 13.303 - Presencial - ESCLARECIMENTOS

**Prioridade:** Alta

À  
SPDA Engenharia  
A/C Engenheiro Cláudio Vieira

Prezados,

Em retorno aos seus questionamentos, seguem respostas para cada item:

1) 8.2.3.7. - PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, uma vez que o ATESTADO + CAT (Certidão de Acervo técnico) já contém todos os dados da ART/RRT é necessário apresentar as ART/RRT ? A comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA não ficaria limitada à apresentação do ATESTADO + CAT do CREA ou CAU?

**O edital especifica a apresentação da ART/ RRT vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica.**

2) 8.2.3.10. - A comprovação da Capacidade Técnica da equipe está condicionada a ÁREAS mínimas equivalentes ? Um profissional que projetou 100m2 de civil estaria habilitado a projetar 1000m2. É uma questão de escala e não de habilidade e competência. O mesmo para as demais áreas.

**As exigências de qualificação técnica seguem as necessidades da Administração para o objeto licitado e estão amparadas no Regulamento de Licitações e Contratos do Banrisul, disponível no site [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br) .**

3) 8.2.3.10. - A COMPROVAÇÃO de elaboração de projeto de PPCI tem que ficar restrita ao ARQUITETO OU ENG CIVIL ? O Eng ELETRICISTA tem habilitação do CREA para realizar este serviço pois o PPCI inclui áreas de conhecimento de arquitetura, civil, hidráulica e também elétrica. E o CREA RS determinou quais profissionais podem elaborar PPCI inclusive o Eng ELETRICISTA.

**Alterado conforme errata publicada em 12/09/2018.**

4) 8.2.3.10. - A comprovação da experiência em elaboração de orçamento de obras, com planilha de custos, cronograma físico-financeiros e afins, através de software específico será comprovada como ? Se no ATESTADO + CAT não cita como esta ATIVIDADE TÉCNICA deva ser realizada. O profissional pode elaborar esta atividade manualmente ou através de software, mas isto no preenchimento da ART/RRT não abre campo para esta descrição.

**Alterado conforme errata publicada em 12/09/2018.**

5) 8.2.3.6. - O atestado de capacidade técnica deve ser em nome da empresa licitante. Mas o ATESTADO é do PROFISSIONAL e não da EMPRESA. A experiência e capacidade técnica é do PROFISSIONAL.

**O atestado de capacidade técnica solicitado neste Edital deve ser fornecido por uma Pessoa Jurídica à outra Pessoa Jurídica. As ARTs/ RRTs serão dos profissionais e vinculados ao atestado de capacidade técnica.**

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras  
Unidade de Licitações e Compras  
☎ (51) 3025-5800 | E-mail: [banrisul\\_licitacoes@banrisul.com.br](mailto:banrisul_licitacoes@banrisul.com.br)

**De:** Cláudio-SPDA Engenharia <[claudio@spda.eng.br](mailto:claudio@spda.eng.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 4 de setembro de 2018 11:01

**Para:** BANRISUL LICITACOES <[BANRISUL\\_LICITACOES@banrisul.com.br](mailto:BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br)>

**Assunto:** LICITAÇÃO 503/2018 - Lei 13.303 - Presencial - ESCLARECIMENTOS

Ref LICITAÇÃO 503/2018 - Lei 13.303 - Presencial - ESCLARECIMENTOS

Solicitamos esclarecimentos sobre os seguintes itens do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0000503/2018:

**Objeto:** Elaboração de Projeto Executivo, Coordenação, Conciliação, Planilha Orçamentária, Cronograma – Reforma de Agências

**Abertura:** 19/09/2018

- 1) **8.2.3.7.** - PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, uma vez que o ATESTADO + CAT (Certidão de Acervo técnico) já contém todos os dados da ART/RRT é necessário apresentar as ART/RRT ? A comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA não ficaria limitada à apresentação do ATESTADO + CAT do CREA ou CAU?
- 2) **8.2.3.10.** - A comprovação da Capacidade Técnica da equipe está condicionada a ÁREAS mínimas equivalentes ? Um profissional que projetou 100m2 de civil estaria habilitado a projetar 1000m2. É uma questão de escala e não de habilidade e competência. O mesmo para as demais áreas.
- 3) **8.2.3.10.** - A COMPROVAÇÃO de elaboração de projeto de PPCI tem que ficar restrita ao ARQUITETO OU ENG CIVIL ? O Eng ELETRICISTA tem habilitação do CREA para realizar este serviço pois o PPCI inclui áreas de conhecimento de arquitetura, civil, hidráulica e também elétrica. E o CREA RS determinou quais profissionais podem elaborar PPCI inclusive o Eng ELETRICISTA.
- 4) **8.2.3.10.** - A comprovação da experiência em elaboração de orçamento de obras, com planilha de custos, cronograma físico-financeiros e afins, através de software específico será comprovada como ? Se no ATESTADO + CAT não cita como esta ATIVIDADE TÉCNICA deva ser realizada. O profissional pode elaborar esta atividade manualmente ou através de software, mas isto no preenchimento da ART/RRT não abre campo para esta descrição.
- 5) **8.2.3.6.** - O atestado de capacidade técnica deve ser em nome da empresa licitante. Mas o ATESTADO é do PROFISSIONAL e não da EMPRESA. A experiência e capacidade técnica é do PROFISSIONAL.

Atenciosamente,

Eng Cláudio Vieira.